



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: DAE – Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Responsável pela Demanda: Marcelo Carlos Feldner

Contato/E-mail para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL-S10 E ÓLEO DIESEL S-500) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG NO EXERCÍCIO 2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas dos departamentos tais como, estação de tratamento, captação e administração e seus Distritos em diversas atividades que demandam materiais de consumo, como em plantões, reuniões, eventos, atendimentos, campanhas, cursos e praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera pública que demandam os materiais pretendidos. Dessa forma, buscando atender todos departamentos em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

2.1 – DA ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Gasolina Comum	15.000	Litros
2	Óleo Diesel S-500	15.000	Litros
3	Óleo Diesel S-10	10.000	Litros

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

Valor Estimado: R\$ 260.000,00.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é **IMEDIATA**, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço

Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

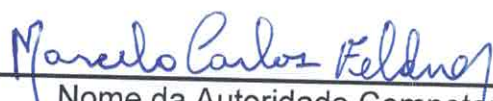
7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

9 – DATA DESEJADA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 01/02/2025

10 – PODE HAVER PRORROGAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA: SIM

Tupaciguara-MG, 02 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Maristela de Oliveira Fonseca CPF: 447.773.706-82	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER